

# IDADE DE ACESSO À PENSÃO DE VELHICE - 2025



Circular Informativa n.º 016 | Legislação Nacional | 15.01.2024

## SÍNTESE

A idade de acesso à pensão de velhice para 2025, nos termos da Portaria n.º 414/2023, de 7 de dezembro, é de 66 anos e 7 meses.

## EXMOS. SENHORES ASSOCIADOS E MEMBROS ALIADOS

Foi publicada, a 7 de dezembro de 2023, a [Portaria n.º 414/2023](#), a qual determina a idade normal de acesso à pensão de velhice no ano de 2025.

O [Decreto-Lei n.º 187/2007](#), de 10 de maio, na sua redação atual, estabelece, no n.º 3 do artigo 20.º, que a idade normal de acesso à pensão de velhice após 2014 varia em função da esperança média de vida aos 65 anos de idade verificada entre o segundo e terceiro ano anteriores ao início da pensão, de acordo com a fórmula nele prevista.

---

*Assim, a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2025 será de 66 anos e 7 meses.*

---





## FICOU COM DÚVIDAS?

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete Jurídico da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida

## Contacte-nos

### **ARAC – Associação Nacional dos Locadores de Veículos**

Av. 5 de Outubro, n.º 70, 9.º Andar

21 761 52 30

[arac@arac.pt](mailto:arac@arac.pt)

[www.arac.pt](http://www.arac.pt)

Apesar do cuidado e rigor colocados nesta obra, devem os diplomas legais dela constante ser sempre objeto de confirmação com as fontes oficiais.

© Todos os direitos reservados. Toda e qualquer reprodução desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, sem prévia autorização do autor é ilícita.

© All rights reserved.

Any reproduction of this work, by photocopying or any other means, without prior authorisation from the author is unlawful.

ARAC - 2024